



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 040/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA o(s) proprietário(s) listado(s) a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTAS**, Exercício de 2020, no prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I.	PROCESSO
DENISE APARECIDA DA SILVA	869161	1127119	1328457	1327	114/2020
FERNANDO ANDRÉ DE MORAES	910319	1127120	1328458	1223	116/2020
LUCIO KENJI INOUE	09844024	1127121	1328459	22859	237/2020
ESPOLIO DE ANATHALIA FRAGOSO	09829001	1127122	1328460	22861	239/2020
LUIS ESTEVE MILAN	09299042	1127123	1328461	22865	241/2020
ESPOLIO DE JOSE ANTONIO BRIGHENTTI	09842009	1127125	1328463	22867	243/2020
PEDRO XAVIER	08494035	1127128	1328466	21257	362/2019
ESPOLIO MARIA DA CRUZ CASCARDI	05053003	1127129	1328467	1233	873/2019
THAIS TREVIZAN RODRIGUES	05169029	1127130	1328468	18974	1111/2020
THAIS TREVIZAN RODRIGUES	05169030	1127131	1328469	18976	1114/2020
MARIA APARECIDA BATISTA	08512051	1127133	1328471	23604	1117/2020
SINDICATO DOS VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS DE SAO PAULO	07430001	1127135	1328473	18952	1126/2020
COOPERVAP-COOPERATIVA HABITACIONAL VALE DO PARAIBA	06001052	1127635	1328974	792	1212/2020
JOSE CARLOS ROMERO COSTA	08008002	1127137	1328475	24461	1835/2020
FRANCISCO DEROCY MOREIRA FILHO	06369008	1127139	1328477	24462	2042/2020
ESPOLIO DE MANOEL GOMES DO NASCIMENTO	07089001	1127140	1328478	19065	2198/2019
RUI PASTOR DA SILVA	896591	1127143	1328481	1221	2515/2020
MARIA JOSE DOMINGOS DA SILVA	01228009	31645	1365418	798	2811/2020
DUKRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09349005	1127145	1328483	24063	3027/2020
DUKRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09349006	1127146	1328484	24065	3029/2020
ALDIR DA VEIGA SOTTO MAYOR	04041018	1127148	1328486	1275	3256/2020
ESPOLIO DE JOSE ALVES PINTO	05273001	1127171	1328509	1238	3317/2019
SILVANA APARECIDA DE CASTRO	01196001	1128202	1329541	23860	3540/2020
ESPOLIO DE BENEDITO MIRANDA CAMARGO	09359025	1127150	1328488	23436	3553/2020
JOAO DE OLIVEIRA COELHO	09230004	1127152	1328490	23433	3577/2020
JOAO DE OLIVEIRA COELHO	09230005	1127153	1328491	23434	3578/2020
SILVIO LUIS GOMES	09231014	1127154	1328492	18962	3579/2020
SEBASTIANA DE JESUS	02080014	1127155	1328493	23879	3580/2020
MARIA ALVES DOS SANTOS	06441083	1127156	1328494	23975	3586/2020
ROSEMEIRE BRITO DE SOUZA 15206071803	000026518	1127158	1328496	23972	3601/2020
GERALDO TEODORO HENRIQUE	09955019	1127162	1328500	22619	3654/2020
FRANCISCO FLORENTINO DE SOUSA	871274	1127168	1328506	1286	3724/2020
SANDRA SUELI DE PAULA	03031003	1127169	1328507	24045	3961/2020
ADRIANA DE CASSIA MORO	861838	1127173	1328511	1358	4627/2020
CLAUDIO DOS SANTOS	907027	1127174	1328512	1357	4650/2020
ESPOLIO DE ANATHALIA FRAGOSO	09844019	1127176	1328514	1364	4653/2020
ESPOLIO DE JOSE FERNANDES GONDIM	09514007	1127177	1328515	1367	4785/2020
LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA / FONSECA E ROMAO ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	08555004	1127178	1328516	24317	4818/2020
ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO COURBASSIER	01206007	1127179	1328517	24620	4823/2020
MARIA MARGARIDA GOMES MOREIRA	09699027	1127260	1328598	24047	5454/2020
ALDIR DA VEIGA SOTTO MAYOR	04041018	1127184	1328522	1270	5493/2020
ESPOLIO DE ANTONIO LEAL FERNANDES	09300037	1127595	1328933	21035	5494/2020
MOACIR BENTO DE FREITAS	05101015	1128012	1329351	23299	5498/2020
MARIA ALICE DE PEDER SHEHADEH	843204	1127185	1328523	24222	5502/2020
ESPOLIO JOAO CASTILHO DE OLIVEIRA	09332001	1127187	1328525	1342	5510/2020
MARCOS AUGUSTO BASSO	07413011	1127191	1328529	23025	5536/2020

ESPOLIO DE JANUÁRIO PAULINO FERREIRA/ ESPOLIO DE ISABEL PAULINA FERREIRA	09640021	1127188	1328526	23034	5544/2020
ANTONIO MARMO NEVES	07411020	1127193	1328531	23044	5549/2020
RONALDO MARQUES DA SILVA	09813003	1127194	1328532	23029	5555/2020
MARINALVA VIEIRA DA SILVA	01223009	1127190	1328528	24366	5635/2020
SANDRA SUELI DE PAULA	03031003	1127192	1328530	23861	5637/2020
AILTON DIONIZIO	04027001	1127197	1328535	23575	5806/2020
VAGNER CELSO DE MACEDO	09330003	1127220	1328558	24262	6615/2020
DEGLAIR DIAS DA SILVA	08268007	1127202	1328540	24625	6616/2020
LUIZ CARLOS MOREIRA	08498048	1127206	1328544	24579	6982/2020
DAMARIS DE OLIVEIRA/ESPOLIO DE ALVARO MARTINS JUNIOR	04163005	1127208	1328546	1229	7293/2019
MIGUEL ANGELO SIQUEIRA/ RUTE CARDOSO GOMES SIQUEIRA	06441179	30056	1362240	1363	7397/2020
ROGERIO NOBRE	07008004	1127219	1328557	24812	7430/2020
WILSON CARDOSO DA SILVA	09945018	1127213	1328551	24072	7719/2020
ESPOLIO DE DENISE SIMONE HANCAIU REISIG	03237004	1127223	1328561	666	7999/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 041/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA o(s) proprietário(s) listado(s) a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTAS**, Exercício de 2020, no prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I.	PROCESSO
MANOEL CARMONA	07329012	1127641	1328980	1348	8031/2020
SILVIA RAISSA DO SACRAMENTO ALVES / LINDICEA ALICE DO SACRAMENTO	09989267	1127244	1328582	24917	8073/2020
SILVIA RAISSA DO SACRAMENTO ALVES / LINDICEA ALICE DO SACRAMENTO	09989267	1128228	1329567	24918	8078/2020
MARCOS ANTONIO ALVES	862864	1127246	1328584	1346	8096/2020
GESSE DE AQUINO	02066010	1127247	1328585	23578	8103/2020
ESPOLIO DE EVARISTO CASTILHO	09643009	1127642	1328981	1269	8114/2020
MAURO DOS ANJOS	02063007	1127248	1328586	1349	8118/2020
JADHY CONSTRUCOES LTDA	09266003	1127249	1328587	1647	8131/2020
ROSEMARY BRASIL DE ABREU / SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA	08721008	1127250	1328588	24858	8397/2020
NELSON MONTEIRO ALVES	08722017	1127251	1328589	24896	8401/2020
ROSEMARY BRASIL DE ABREU / SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA	08720022	1127252	1328590	24897	8402/2020
SANDRA SUELI DE PAULA	03031003	1127253	1328591	24981	8447/2020
ESPOLIO DE NEUSA CURSINO NOGUEIRA	04139008	1127255	1328593	24681	8549/2020
GILBERTO MARCUCCI / ELVIRA BRACCO	07052001	1127258	1328596	1344	8635/2020
ROSANGELA BOTELHO DE ALMEIDA GONCALVES	09431002	1127263	1328601	24275	8749/2020
ESPOLIO DE MANIRA SERUR DE SANT ANNA	09024019	1127264	1328602	24984	8800/2020
OSVALDO APARECIDO DELALANA	09530009	1127265	1328603	1366	8803/2020
ESPOLIO DE PAULO FRANCO FOGACA	09758029	1127267	1328605	26405	8847/2020
ESPOLIO DE NOE AUGUSTO DE OLIVEIRA	01225001	1127270	1328608	24988	8953/2020
JOSE ANTONIO DE MACEDO	05277017	32513	1367156	24989	8954/2020
SANDRO LEOCADIO DE SOUZA	09233032	1127273	1328611	24992	8957/2020
APARECIDA GUIMARAES DOS SANTOS	09016040	1127274	1328612	24993	8958/2020
CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA	09062017	1127276	1328614	24995	8960/2020
GINO JOSE DA SILVA	02009027	1127279	1328617	19251	9122/2020
DANIEL NEVES DA ROCHA	08142026	1127281	1328619	19302	9127/2020
ESPOLIO ELZA FREDERICO	04027038	1129312	1330656	706	9267/2020
ESPOLIO ELZA FREDERICO	04027038	1129313	1330657	707	9267/2020
VERA LUCIA PIVA COSTA	07021016	1127284	1328622	19401	9285/2020
GUSTAVO ACCIOLY BUONO	08055005	32028	1518200	766	9473/2020
ADIRLEY MOREIRA GOMES	08298023	1127722	1329061	25822	9490/2020
ADIRLEY MOREIRA GOMES	08298023	1127465	1328803	19312	9491/2020
ESPOLIO DE ELCIO GERALDO RUBIO	04145018	1127287	1328625	19316	9554/2020
GUIOMAR APARECIDA FERRARI	08276001	1127288	1328626	19317	9555/2020
MARCO ANTONIO BARBIERI BOCATO	09918006	1127441	1328779	21623	9626/2019
IVAN LUIZ COPPI	09107029	1127290	1328628	24100	9668/2020
WALLY MYRIAN MARTINEZ DE MACEDO GENTIL / ESPOLIO DE MARIO RODRIGUES DE MACEDO PIRES DO RIO	08005003	1127292	1328630	19319	9798/2020
ESPOLIO DE ANATHALIA FRAGOSO	09842026	1127293	1328631	19608	9804/2020
ERICA DE CASSIA PERRONI	07152020	1127294	1328632	19609	9805/2020
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	541054	1127295	1328633	340	9991/2019

PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	541054	1127296	1328634	339	9992/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	541054	1127297	1328635	338	9993/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	541054	1127298	1328636	337	9994/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	541054	1127299	1328637	336	9995/2019
ESPOLIO DE PAULO JOSE HOFMANN	05221013	29969	1362066	1359	10086/2020
RUTE CARDOSO GOMES SIQUEIRA	06441179	30055	1362238	1362	10088/2020
ESPOLIO DE EVARISTO CASTILHO	09643009	1128187	1329526	1267	10091/2020
MARIA GUILHERMINA MESSIAS DE OLIVEIRA	07349036	1127301	1328639	1332	10093/2020
ANA GONÇALVES DOS SANTOS / ESPOLIO DE ANATHALIA FRAGOSO	09844019	1128165	1329504	1309	10096/2020
PLINIO DALMO DE ALMEIDA	07347086	1127303	1328641	1289	10100/2020
PLINIO DALMO DE ALMEIDA	07347086	1127304	1328642	1290	10101/2020
ESPOLIO DE ERNANI DA CUNHA CASTRO	01231040	1127305	1328643	790	10153/2020
EVERTON LUIS MERENDA	907015	1127306	1328644	1432	10342/2019
JOSE VALTO CARLOS BESERRA	06277006	1127849	1329188	19333	10378/2020
OLIDIO SIQUEIRA MARTINS	01295019	1127308	1328646	19388	10547/2020
JOSE CARLOS DE MORAIS	01232005	1127310	1328648	24622	10556/2020
ESPOLIO DE MODESTO BLASCO	09451083	1128162	1329501	24803	10558/2020
ANTONIO LUIZ DO ROSARIO LACERDA	09350260	1127316	1328654	19613	10585/2020
VALTER FERREIRA ABREU	09543002	1127319	1328657	19620	10767/2020
CLAUDIA ENI SILVA	09469050	1127320	1328658	19622	10770/2020
GIULIANO SOUZA MONTEIRO DE ANDRADE	09249001	1127644	1328983	19625	10773/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 042/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA o(s) proprietário(s) listado(s) a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTAS**, Exercício de 2020, no prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I.	PROCESSO
GIULIANO SOUZA MONTEIRO DE ANDRADE	09249001	1127645	1328984	19640	10774/2020
EDGAR DO CARMO	09989644	1127321	1328659	1195	10800/2020
ESPOLIO DE VICTORIA DE LUCCA	01043018	1127348	1328686	19173	11017/2020
DANIEL TIMES GARCIA	08378008	1127349	1328687	19230	11018/2020
PAULO SERGIO SERRA FLOSI / ESIDIO DIAS	04107011	1127350	1328688	24888	11035/2020
JOSE LUIZ DA SILVEIRA	09654001	30822	1429460	26436	11042/2020
JOSE LUIZ DA SILVEIRA	09654001	30821	1429458	26437	11043/2020
JADHY CONSTRUcoes LTDA	09266003	1127351	1328689	24926	11050/2020
ESPOLIO DE LAURO MINORU NAKABAYASHI	08073031	1127352	1328690	26602	11053/2020
VALMIR GILBERTO MOREIRA	09978071	1127354	1328692	24942	11060/2020
ADAIR BERNARDINO DINIZ	06152012	1127356	1328694	19231	11070/2020
GBMM HOLDING LTDA	02046053	1127359	1328697	23588	11136/2020
ESPOLIO DE JOSE INACIO SOARES	08159070	1127368	1328706	788	11745/2020
ESPOLIO JOSE BENEDITO DE FARIA	09261009	1127369	1328707	1374	11811/2020
NELSON AUGUSTO BARBOSA	864410	1127373	1328711	1496	11907/2020
JESSICA SABATINE DA SILVA COSTA	09159009	1127646	1328985	1389	11908/2020
AGROPECUARIA COQUEIRAL LTDA / JOAO CARLOS DE MEDEIROS	08704010	1127372	1328710	1571	11987/2019
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO LITORAL SUL	860238	1127374	1328712	25154	12264/2020
FRANCISCO DONIZETTI FERREIRA DOS SANTOS	824307	1127375	1328713	736	12330/2019
MOACIR GONCALVES DA SILVA	01232009	1127376	1328714	680	12340/2020
VILFRIDO SIQUEIRA DA CRUZ	08311031	1127435	1328773	26531	12567/2020
ANGELICA BATISTA ALVES	927632	1127436	1328774	1495	12611/2020
LITONORTE COMERCIO DE LATICÍNIOS LTDA EPP	000015533	1127438	1328776	19504	12678/2020
JOSÉ EDMILSON DA SILVA	07008003	1127439	1328777	24819	12683/2020
PERICLES CESARIO DE MELO	09351091	1127490	1328828	19631	13048/2020
MARCIONILIA DO NASCIMENTO DIAS DOS SANTOS	09462006	1127482	1328820	1262	13064/2020
SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA	08720024	1127484	1328822	25288	13174/2020
ROBERTO ASSAF	08720025	1127485	1328823	25289	13176/2020
COLEMAL COSTA MANSO	01171007	1127488	1328826	19425	13439/2020
ESPOLIO DE MARIO RODRIGUES DE MACEDO PIRES DO RIO	08005003	1127489	1328827	802	13572/2020
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	1127620	1328959	357	13616/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	1127621	1328960	356	13617/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	1127622	1328961	358	13619/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	1127623	1328962	361	13622/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	1127624	1328963	362	13623/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	1127625	1328964	363	13625/2019

PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	1127626	1328965	365	13627/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	1127627	1328966	44	13628/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	1127628	1328967	45	13630/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	1127629	1328968	47	13632/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	1127630	1328969	46	13633/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	1127631	1328970	49	13635/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	1127632	1328971	48	13637/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	1127633	1328972	300	13638/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	1127634	1328973	299	13640/2019
ESPOLIO DE HELOISA HELENA FERREIRA DA SILVA / JOAO ALVARES	09067017	1127491	1328829	19636	13983/2020
BBL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	07411010	1127492	1328830	19638	13985/2020
LUIS ESTEVE MILAN	09299042	1127493	1328831	19644	13990/2020
JORGE LEITE DE FARIA / VERA LUCIA LADEIRA MACHADO	05230002	1127494	1328832	607	14006/2019
ESPOLIO JOSE BENEDITO DE FARIA	09261009	1127497	1328835	1370	14691/2020
ESPOLIO JOSE BENEDITO DE FARIA	09261009	1127499	1328837	1371	14697/2020
NELSON DE FIGUEIREDO CERQUEIRA	09654012	1127500	1328838	1254	14699/2020
DIEGO FERNANDO VILLA VALENCIA	940158	1127501	1328839	1497	14700/2020
ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	905174	1127502	1328840	1361	14701/2020
ESPOLIO DE LUIZ GONZAGA GONDIM	04031001	1127504	1328842	734	14908/2020
RUBENS MARTINS	09645018	1127938	1329277	520	15039/2019
GERALDO FERREIRA DE SENA	08494039	1127587	1328925	456	15579/2019
MARCIO CARLOS DA SILVA BRAZ	09976026	1127592	1328930	19647	15908/2020
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	1128258	1329597	383	16052/2019
WALDEMAR RIBEIRO BUHLER	09247037	1127594	1328932	1201	16083/2018

NOTIFICAÇÃO Nº 043/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA o(s) proprietário(s) listado(s) a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTAS**, Exercício de 2020, no prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I.	PROCESSO
JORGE GEROCINO SILVA	09096029	29738	1427292	19648	16170/2020
GISELLE TAVARES BARBOSA	05017022	1128094	1329433	24365	16216/2020
TEREZA FERREIRA DE FARIA	01232022	1127596	1328934	24630	16334/2020
EUCLIDES TOLEDO DE OLIVEIRA	01232023	31644	1365416	24631	16337/2020
SHEILA WITALINA SILVA PINTO	05170012	1127601	1328939	24441	16428/2020
ESPOLIO DE JOAO MATIAS DE OLIVEIRA	09235010	1127602	1328940	24526	16433/2020
ROSA MARIA ZARRELLA	09756037	1127603	1328941	24249	16434/2020
SAVEIRO TOPPA	09016006	1127604	1328942	24506	16437/2020
CELESTE FERNANDES PEREIRA	09226025	1127605	1328943	24502	16664/2020
OSVALDO LUIZ DE JESUS	08615013	1127607	1328945	24577	16672/2020
ANTONIO NICOLIELO MENDES	06314023	1127608	1328946	24571	16676/2020
WANDERLEY SCOCCO	06310004	1128075	1329414	24627	16698/2020
ESPOLIO DE ANATHALIA FRAGOSO	09844019	1128164	1329503	1523	16780/2020
ESPOLIO DE DANIEL FARIAS NETO	08172011	1127616	1328955	24856	16843/2020
ESPOLIO DE DANIEL FARIAS NETO	08172013	1127649	1328988	24585	16844/2020
VALDICE DOS SANTOS	08368008	1127650	1328989	26256	16847/2020
CLAUDIO DOS SANTOS	907027	1127651	1328990	1388	17013/2020
OI MÓVEL S.A.	780132	1127652	1328991	2192	17192/2019
OI MÓVEL S.A.	780132	1127653	1328992	2193	17193/2019
OI MÓVEL S.A.	780132	1127654	1328993	2194	17194/2019
OI MÓVEL S.A.	780132	1127655	1328994	2195	17195/2019
OI MÓVEL S.A.	780132	1127656	1328995	2196	17197/2019
OI MÓVEL S.A.	780132	1127657	1328996	2197	17199/2019
GUSTAVO MARCONDES DE OLIVEIRA BAR - ME	000023077	1127658	1328997	19424	17247/2020
PAULO SERGIO SERRA FLOSI / ESIDIO DIAS	04107012	1127661	1329000	25807	17272/2020
SIMONE SILVA BOTELHO	05025041	1127663	1329002	24445	17277/2020
PEDRO PALMEIRA DA SILVA	08144018	1127667	1329006	26378	17292/2020
B DE MELO MAIA CONSTRUCAO LTDA	786850	1127685	1329024	19366	17323/2020
NELSON DE FIGUEIREDO CERQUEIRA	09654012	1127693	1329032	19454	17324/2020
ESPOLIO AYRTON LARA GURGEL	07225003	1127694	1329033	19501	17326/2020
ESPOLIO AYRTON LARA GURGEL	07225001	1127695	1329034	24949	17327/2020
ESPOLIO AYRTON LARA GURGEL	07225002	1127696	1329035	24950	17328/2020
SANDRA REGINA ALVES	01253006	1127697	1329036	1520	17441/2020

OI MÓVEL S.A.	780132	1127699	1329038	2198	17722/2019
MARIO SILVA	03251002	1127700	1329039	1560	17738/2019
LILLIAN JAEGER	02092006	1127701	1329040	25609	17986/2020
LILLIAN JAEGER	02092006	1127702	1329041	25610	17990/2020
ROSIMEIRE SANTOS DE SANTANA	02069225	1127703	1329042	25608	17994/2020
INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SAO PAULO-IPESP	01009005	1127704	1329043	19189	18126/2020
ESPOLIO DE JOAO MATIAS DE OLIVEIRA	07006001	1127705	1329044	22621	18310/2019
ESPOLIO DE BENEDITO DIAS DE CAMARGO	09809009	1127706	1329045	22602	18312/2019
ESPOLIO DE IMMACULADA SOARES MARTIN	07213116	32517	1367164	24271	18319/2020
ALAIDE ANA PANSADO GIOVANELI / RENIRA CORREA DA COSTA	05088001	32519	1367168	24613	18325/2020
CLAUDIO ANDRE NASCIMENTO	08514041	31483	1365094	26375	18351/2020
ALCIONE FIUZA DE ANDRADE FERNANDEZ NOGUEIRA / AGROPECUARIA COQUEIRAL LTDA	08684007	32794	1367718	26372	18.359/2020
IVAN LUIZ COPPI	09107029	1127710	1329049	25754	18476/2020
WILSON CARDOSO DA SILVA	09945018	32546	1367222	25755	18478/2020
ANA RUTH NEVES DE CARVALHO	809944	1128829	1330172	26593	18700/2020
SILVANA APARECIDA DE CASTRO	01196001	1127716	1329055	19372	18713/2020
ESPOLIO DE MANUEL MATIAS	07225004	1127717	1329056	19502	18715/2020
ESPOLIO AYRTON LARA GURGEL	07226002	1127719	1329058	24945	18717/2020
JOSE PEDRO DOS SANTOS	06410031	32573	1367276	25824	18723/2020
ESPOLIO DE NELSON GARCIA DE MORAES FORJAZ JUNIOR	09653010	1127816	1329155	22728	19083/2019
DIEGO PALHANO DOS SANTOS	08738009	1127819	1329158	25827	19289/2020
ANAMARIA FERREIRA ALVES / NELO EMILIANO BUENO	02076015	1127827	1329166	19172	19556/2020
JORGINA MARIA DE JESUS	01168050	1127828	1329167	1570	19565/2020
ESPOLIO DE WILTE LUIZ DE BRITO / SILAS CASTRO NASCIMENTO	07081003	1127830	1329169	1604	19572/2020
JOSE VALDOMIRO DIAS FERNANDES	05287006	1127832	1329171	1521	19576/2020
MANOEL VICENTE SOBRINHO	831488	1127833	1329172	1549	19583/2020
MANOEL VICENTE SOBRINHO	831488	1127834	1329173	1508	19585/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 044/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA o(s) proprietário(s) listado(s) a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTAS**, Exercício de 2020, no prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I.	PROCESSO
ESPOLIO DE JOSE FERREIRA	01232026	1127835	1329174	1514	19586/2020
MARIA SHEILA GOMES PEREIRA	06035015	1127836	1329175	25839	19717/2020
DANIELA AMARO DA ROCHA SOARES	08583029	1127840	1329179	25842	19720/2020
IZILDA MEIRE ALVES	08681026	1127841	1329180	25843	19721/2020
SN PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	05239001	1127964	1329303	22907	19777/2019
HENRIQUE MARCELINO DOS SANTOS	09234049	37583	1445116	25857	20073/2020
ESPOLIO DE MANIRA SERUR DE SANT ANNA	09024019	1127843	1329182	25859	20075/2020
JOSE LUIZ SULLATO / FRANCISCO SANTANA FILHO	05092041	1127845	1329184	25851	20183/2020
CARLOS HENRIQUE NERY / ESPOLIO DE ALICE NERY HIGINO	04080022	1125576	1326909	25849	20393/2020
MARIA APARECIDA DINIZ	09964009	1127848	1329187	1234	20488/2019
ESPOLIO LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	08744015	1127850	1329189	19901	20579/2020
ANA MARIA DOS SANTOS	917085	1127851	1329190	1547	21185/2020
LUIS ESTEVE MILAN	09299042	1127855	1329194	558	22010/2019
JOAO CARLOS VIEIRA	842162	1127857	1329196	1542	22175/2020
OSWALDO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	926726	1127858	1329197	1548	22176/2020
ESPOLIO JOSE BENEDITO DE FARIA	09261009	1127859	1329198	1550	22177/2020
RAQUEL BALIEIRO ALVES	933417	1127861	1329200	1543	22179/2020
ESPOLIO DE WILTE LUIZ DE BRITO / SILAS CASTRO NASCIMENTO	07081003	1127862	1329201	1602	22180/2020
CLAUDETE APARECIDA GOMES	09989529	1127863	1329202	1197	22182/2020
ESPOLIO DE CARLOS COSTA	04122009	1127866	1329205	1607	22480/2020
CARLOS RENEE DE OLIVEIRA VENANCIO	09635017	1127868	1329207	22638	23550/2019
ANTONIO EROLES	02023017	1127869	1329208	22825	23624/2019
MARIA REGINA DE ARRUDA BOTELHO	09912025	1127870	1329209	22901	23633/2019
JOSE LUIZ SULLATO	05092041	1127873	1329212	22582	24964/2019
ESCAFANDRO ESPETARIA E BOTECA LTDA	000024946	1127887	1329226	23015	26344/2019
MESSIAS ALVES	09613001	1127876	1329215	1564	26378/2020
ESPOLIO DE FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	05126022	1127877	1329216	1528	26380/2020
ANA CRISTINA NASCIMENTO CABRAL	05093022	1127879	1329218	1646	26383/2020
CARLOS EDUARDO P. C. B. QUEIROZ	907212	1127880	1329219	1635	26384/2020

AMANDA RODRIGUES SPANLONCI	945900	1127881	1329220	1627	26385/2020
WILSON ROSSI	09522010	1127882	1329221	1600	26390/2020
ESPOLIO DE MARCO ANTONIO MARCUCCI / CLICEU GONCALVES ROMAGNOLI	07052030	1127884	1329223	1637	26398/2020
GUSTAVO CARLOS DELGADO MIGUEL	08136011	1127885	1329224	1399	26399/2020
LUTIGARDES RAFAEL	09840015	1127886	1329225	1522	26401/2020
LUIZ RICARDO NAVA ROSA / DAYANE CANAVESI PERUZZI	06039027	1127890	1329229	1352	27044/2018
PLINIO DALMO DE ALMEIDA	07347086	1127891	1329230	1291	27370/2018
DEOLINDA GUARNIERI ONGARO	09234039	1127892	1329231	23168	27629/2019
LUTIGARDES RAFAEL	09840015	1128269	1329608	1365	27779/2019
ESPOLIO DE MODESTO BLASCO	09451083	1128163	1329502	23164	27800/2019
BERNARDINO LOURENCO NETO	01278020	1128270	1329609	23277	27816/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	541054	1127895	1329234	194	29058/2018
FRANSA INCORPORADORA LTDA	06429001	1127897	1329236	600	31861/2019
ESPOLIO DE JOSE FERNANDES GONDIM	09514007	1128266	1329605	22537	31914/2019
SILVIA RAISSA DO SACRAMENTO ALVES / LINDICEA ALICE DO SACRAMENTO	09989267	1128227	1329566	23019	31926/2019
MARIA SPANGHERO CHIODI	04087013	1127900	1329239	23353	31972/2019
ESPOLIO DE JOVENCIO GOMES CARDOSO	09333002	1127916	1329255	23008	32075/2019
ALIRIO PEREIRA DE SOUZA / ESPOLIO DE ANATHALIA FRAGOSO	09848015	1127917	1329256	490	32181/2019
JULIANO FRANCIS RODRIGUES	923041	1127918	1329257	23215	32346/2019
JOEL FAGUNDES	09435004	1127920	1329259	22981	32540/2019
ESPOLIO DE BENEDITO EMILIO DUARTE	06143038	1127925	1329264	23285	32636/2019
AILTON DIONIZIO	04027001	1127926	1329265	23377	33121/2019
ESPOLIO DE JANUARIO PAULINO / ESPOLIO DE ISABEL PAULINA FERREIRA	09640026	1127927	1329266	494	33189/2019
ROSEMARY BRASIL DE ABREU / SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA	08720020	1127928	1329267	23379	33207/2019
ROSEMARY BRASIL DE ABREU / SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA	08720021	1127929	1329268	23382	33210/2019
ROSEMARY BRASIL DE ABREU / SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA	08720022	1127930	1329269	23383	33211/2019
ROSEMARY BRASIL DE ABREU / SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA	08720023	1127931	1329270	23385	33213/2019
RICARDO DENIS DE OLIVEIRA	01141014	1127932	1329271	1252	33361/2018
ALDIMUR DUARTE	08387002	1127933	1329272	14654	34319/2016
ESPOLIO DE RAUL ROBERTO SERRA E FLOSI	04107012	1127936	1329275	23468	34446/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	1128272	1329611	216	34725/2019

NOTIFICAÇÃO Nº 045/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA o(s) proprietário(s) listado(s) a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTAS**, Exercício de 2020, no prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatubasp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatubasp.gov.br) ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I.	PROCESSO
ESPOLIO DE DIOGO BATISTA	02010001	1127960	1329299	23562	35388/2019
COOPERVAP-COOPERATIVA HABITACIONAL VALE DO PARAIBA	06001051	1127941	1329280	23389	35792/2019
WASHINGTON LUIZ DE SOUZA	06401022	1127942	1329281	23391	35793/2019
JOSE ALARCON NETTO / SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA	08722016	1127943	1329282	23392	35835/2019
ESPOLIO DE QUINTINO ROMA	02034007	1127944	1329283	23564	36171/2019
ERICA DE CASSIA PERRONI	07152020	1127945	1329284	23000	36173/2019
JAQUELINE PADILHA DE CARVALHO	09226053	1127948	1329287	23225	36673/2019
FERNANDO GONCALVES DE ARAUJO	07036006	1127950	1329289	23515	36699/2019
RONALDO ALVARO DA SILVA	07223014	1127951	1329290	23516	36700/2019
DUKRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09349006	1127952	1329291	23517	36744/2019
ESPOLIO DE MIQUELINA DIAS DA SILVA	02037056	1127953	1329292	23566	36998/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	1128271	1329610	58	37025/2018
PAULO FRANCISCO FERRAZ	05170018	1127954	1329293	23637	37147/2019
FERNANDA PAULA DE MELLO TEIXEIRA	02041008	1127956	1329295	23148	37164/2019
MARIA DA GLORIA MOREIRA	02058020	1127957	1329296	23654	37170/2019
ANGELO MAXIMO	03210018	1127958	1329297	23491	37174/2019
ESPOLIO DE LEDA AMARAL PEREIRA MAGALHAES	09351012	1127959	1329298	23028	37175/2019
AGNALDO DE SOUZA DINIZ	09236038	1127961	1329300	23241	37651/2019
EDNEDER FERNANDES SOARES	01282045	1127962	1329301	23242	37652/2019
EDNEDER FERNANDES SOARES	01282045	32446	1367022	23243	37653/2019
MARCO ANTONIO SEQUELLI	05096006	1127963	1329302	23245	37655/2019
ADELIA RATIO DOS SANTOS	09307181	1124385	1325715	22535	37792/2019

PAULO ALVES DOS SANTOS FILHO	838037	1127966	1329305	23651	38389/2019
SUELI MARIA ALVES DA SILVA / ESPOLIO DE ANATHALIA FRAGOSO	09834006	30069	1362266	22863	39436/2019
ANA MARIA ANIDO CABRAL	09089042	1127971	1329310	23529	39445/2019
MARCIO CARLOS DA SILVA BRAZ	09976026	1127972	1329311	23534	39449/2019
ESPOLIO DE AVELINO AUGUSTO ALVES PEREIRA	09213007	1127973	1329312	23535	39450/2019
ROSA RODRIGUES DOS SANTOS	09288193	1127974	1329313	23537	39451/2019
IPSIS LITERIS ADM E PARTIC LTDA	08225204	1127977	1329316	23775	39467/2019
JURACY DE BRITO	08421002	1127978	1329317	23780	39474/2019
GUSTAVO ROCHA LOURENCINI	06415062	1127981	1329320	23787	39485/2019
JORGE WILLIS	01157053	31643	1365414	23684	39553/2019
DUKRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	09349006	1128003	1329342	23540	39624/2019
DULCELISA MARIA DE ANDRADE MACEDO LEME	08666016	1128005	1329344	23793	40121/2019
ROSEMARY BRASIL DE ABREU / SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA	08724026	1128006	1329345	23794	40123/2019
ROSEMARY BRASIL DE ABREU / SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA	08724025	1128007	1329346	23796	40125/2019
ROSEMARY BRASIL DE ABREU / SOARES & SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIARIA SC LTDA	08724020	1128010	1329349	24152	40138/2019
ESPOLIO DE VALFREDO DE OLIVEIRA	05201009	1128014	1329353	19959	40510/2019
ANTONIO TERLANIO MENDONCA NOGUEIRA	09226044	1128016	1329355	586	40535/2019
ADEMIR LOPES	03015009	1128029	1329368	1199	40647/2019
ESPOLIO DE NELSON TERUO KAYANO	06030014	1128018	1329357	23804	41089/2019
NELSON MENDES MEIRELES	09256009	1128019	1329358	23032	41094/2019
MARCO ANTONIO BARBIERI BOCATO	09919019	1128020	1329359	18958	41096/2019
DANIEL NEVES DA ROCHA	08142026	1129316	1330660	24168	41227/2019
LINDOMAR BARBOSA DUARTE	08706018	1128021	1329360	24170	41232/2019
CENTRO DE RECUPERACAO PROJETO RESGATE MONTE SIAO	06289041	1128023	1329362	1234	41244/2019
DELMA MARIA RODRIGUES	07084017	1128015	1329354	23443	41514/2019
ESPOLIO DE JOSE FERNANDES GONDIM	09514007	1128026	1329365	1180	41682/2019
ESPOLIO DE FRANCISCO SAVERIO MORICONI	02040001	1128028	1329367	1242	41684/2019
ESPOLIO DE RAUL ROBERTO SERRA E FLOSI	04107011	1128034	1329373	23868	42182/2019
ESPOLIO DE ANATHALIA FRAGOSO	09843002	1128036	1329375	23940	42186/2019
ESPOLIO DE ANATHALIA FRAGOSO	09843003	1128037	1329376	23942	42191/2019
A&S IMOVEIS E PATRIMONIO BRASIL LTDA	06072009	1128038	1329377	24182	42478/2019
ADILSON DE OLIVEIRA	09925015	1128040	1329379	23548	42650/2019
ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA	09383022	1128041	1329380	24053	42901/2019
JULIANA BRIGHENTTI DE SOUZA	09834013	1128042	1329381	24055	42904/2019
CLOTILDE ASSIS DOS SANTOS	01230029	1128045	1329384	24022	42964/2019
ROBERTO MARQUEZINI DA SILVA	05265031	1124530	1325860	24023	42966/2019
VALDIR DE OLIVEIRA SIMAS	09440011	1128044	1329383	2966	42978/2019
BBL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA / ESPOLIO DE CARLOS HENRIQUE HUNGRIA CECCI	07415022	1128046	1329385	576	44455/2018
DAYANE DE JESUS RODRIGUES	927799	1128047	1329386	1346	46849/2017

## SECRETARIA DE TURISMO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024  
PROCESSO INTERNO Nº 20.639/2024  
PROCESSO DE COMPRA Nº 574/2024  
EDITAL Nº 73/2024**

**CRENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM  
EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão de Avaliação de Credenciamento e Contratação, designada pelo Decreto 1.974/2024, reuniu-se no dia 09 de setembro, para a Avaliação Técnica das demandas do evento ENCERRAMENTO DO CARAGUÁ A GOSTO a realizar-se no dia 16 de setembro de 2024, no Teatro Mário Covas, situado à Av. Goiás, 187 - Indaiá; e, no uso de suas atribuições, divulga resultado:

CONVOCADOS						
NRO	NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GÊNEROS MUSICAIS	FORMAÇÃO	DURAÇÃO
03	Banda Abdusom	50.674.128/0001-09	FERNANDA LETURIA DOVAL	Axé, MPB, Rock	2 músicos	60 minutos

Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail [inscricao.eventos@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:inscricao.eventos@caraguatuba.sp.gov.br), no período de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação da convocação:

- Comprovante de dados bancários registrados no CNPJ (imagem do cartão, print de aplicativo ou site do banco; saldo ou extrato impressos);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do Município (Certidão Mobiliária - <https://pmcaraguatuba.geosiap>).

net.br/pmcaraguatuba/websis/siapegov/arrecadacao/baw/certidao.php) – exceto para MEIs (por não ser aplicável);  
 c) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);  
 d) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal — CEF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);  
 e) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://cndtcertidao.tst.jus.br/inicio.faces>);  
 f) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);  
 g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo IV – <https://www.caragua.tur.br/wp-content/uploads/2024/07/ANEXO-IV.docx>);

As certidões devem estar dentro do prazo de validade, tendo como base a data de recepção dos documentos. As certidões cujo prazo de validade não esteja mencionado expressamente somente serão aceitas dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

Caraguatuba, 09 de setembro de 2024.

BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS  
matrícula nº. 25.147

GISELE CRISTINA DE PAULA CASTILHO  
matrícula nº 8.736

MÔNICA ARAÚJO DE SOUZA LIMA  
matrícula nº 16.279

LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO  
matrícula nº 13.309

VICTOR STANKUNAS ARAUJO  
matrícula nº 26.277

## Nº 039/24 Edital de Chamamento Público para concessão de estandes e espaços para trucks para o evento 7º Caraguá Beer Festival

### REGULAMENTO PARA CERVEJEIROS, ESTABELECEMENTOS GASTRONÔMICOS E TRUCKS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 7º CARAGUÁ BEER FESTIVAL

A Prefeitura Municipal de Caraguatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pelo secretário Rodrigo Tavano no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas nas dependências da Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro, Caraguatuba/SP, no período de 10 a 13 de outubro de 2024, para prestação de serviços por food trucks, food karts e food bikes, além de espaço em estande, durante o evento denominado “7º Caraguá Beer Festival”, nos termos deste Edital e de seus Anexos.

#### 1. DO EVENTO

1.1. A 7ª edição do “Caraguá Beer Festival”, festival da cerveja de Caraguatuba, será realizado de 10 a 13 de outubro de 2024, na Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro de Caraguatuba, com a apresentação de bandas locais.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é facultada a produtores/distribuidores de cerveja artesanal e a estabelecimentos de gastronomia que atendam às especificações deste Edital.

2.2. A inscrição deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25, no período de 09 a 13 de setembro de 2024, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou por email no endereço [inscricao.eventos@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:inscricao.eventos@caraguatuba.sp.gov.br) em igual prazo de data e horário.

2.3. Serão disponibilizados 14 (Quatorze) estandes, distribuídos nas seguintes categorias:

- 08 estandes serão destinados exclusivamente a Produtores/Distribuidores de Cerveja Artesanal (sendo pelo menos 6 espaços destinados a Produtores/Distribuidores de Cerveja Artesanal de Caraguatuba);
- 04 estandes para comercialização de alimentos salgados de preparo rápido (hambúrguer, petiscos e comida de boteco), além de bebidas não alcoólicas (sendo pelo menos 2 espaços destinados a estabelecimentos participantes do evento Caraguá a Gosto 2024);
- 02 estandes para comercialização de doces diversos e sorvetes, além de bebidas não alcoólicas (sendo pelo menos 1 espaço destinado a estabelecimento participante do evento Caraguá a Gosto 2024);

2.3.1. Estandes de alimentação **não poderão comercializar bebidas alcoólicas.**

2.4. Serão disponibilizados até 15 (quinze) espaços para trucks, com ponto de energia, distribuídos nas seguintes categorias:

- até 10 espaços para Beer Trucks, Karts ou Bikes de cerveja artesanal;
- até 03 espaços para Food Trucks, Karts ou Bikes de alimentação, sendo comida de boteco ou carnes e aves.
- até 02 espaços para Food Truck, kart ou bike, para comercialização de doces diversos e sorvetes.

2.4.1. Trucks de alimentação **não poderão comercializar bebidas alcoólicas.**

2.5. Para a inscrição, o proprietário deverá apresentar:

2.5.1. Para inscrição de estabelecimentos participantes do Caraguá a Gosto 2024:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Declaração de que não emprega menor (Anexo II);
- c) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
- d) Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos;
- e) Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou Declaração de Regularidade de Cerveja Artesanal (Anexo III) (apenas para produtores/distribuidores de cervejas artesanais).

2.5.2. Para inscrição de BEER/FOOD TRUCK, KART ou BIKE e de estabelecimentos **NÃO** participantes do Caraguá a Gosto 2024:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Declaração de que não emprega menor (Anexo II);
- c) Comprovante de CADASTUR válido;
- d) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- e) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- f) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- g) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- h) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (apenas para BEER/FOOD TRUCK);
- i) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda

equipe que trabalha com alimentos;

k) Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos;

l) Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou Declaração de Regularidade de Cerveja Artesanal (Anexo III) (apenas para produtores/distribuidores de cervejas artesanais).

2.5.3. Para participação, todo inscrito deverá informar a carga elétrica total necessária e não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SETUR.

2.6. O valor da taxa de inscrição para os estandes será de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); e para Food Trucks habilitados será de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais). A taxa de inscrição para Food Kart será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para Food Bike.

2.6.1. A taxa deverá ser paga através de depósito bancário, em parcela única, no Banco do Brasil, CNPJ: 46.482.840/0001-39, agência 1741-8, conta corrente 53.212-6 em nome da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba - Eventos, em até 03 (três) dias após a data de publicação da lista de habilitados. No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.

2.6.2. Não caberá devolução da taxa em caso de chuvas e/ou quaisquer outras intempéries. O estorno do valor de inscrição somente se dará em caso de cancelamento do evento pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

2.7. O resultado será publicado em 16 de setembro de 2024, no Diário Oficial, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)).

2.8. O preenchimento das vagas se dará por ordem de inscrição. Serão observados os horários de protocolo e/ou envio de documentos via email para que o processo de ordem seja legítimo.

2.9. Na possibilidade de não preenchimento de quaisquer vagas de quaisquer categorias, fica a cargo da Secretaria de Turismo o remanejamento ou não destas vagas.

2.9.1. Caso o número de inscritos para vagas destinadas aos participantes do "Caraguá a Gosto 2024" não atinja o total previsto, poderão ser avaliadas inscrições de outros estabelecimentos, a fim de ocupar vagas remanescentes.

2.9.2. Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser destinadas às cervejarias, estabelecimentos e trucks que a SETUR juntamente com o COMTUR convidar, desde que apresentem todos os documentos exigidos.

2.10. A SETUR se reserva no direito de alterar o número de vagas de estandes e/ou trucks de acordo com o que julgar necessário para o melhor desenvolvimento e segurança sanitária do evento.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos estandes e trucks nos espaços será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.1.1. Os estandes terão 3 metros de frente e 4 metros de profundidade.

3.2. Os estandes e trucks de alimentação deverão fornecer obrigatoriamente 04 (quatro) vouchers de refeição do cardápio principal para a Secretaria Municipal de Turismo.

3.3. É proibida a transferência e/ou terceirização do espaço, a qualquer título.

3.4. Ao final do evento, todos os participantes deverão informar quantidade de pratos/produtos/litros de cerveja vendidos, valor arrecadado em vendas, e número de empregos temporários gerados. Os números não serão divulgados individualmente, mas juntos demonstrarão a relevância da realização do evento para o Município.

### 4. DO FUNCIONAMENTO

4.1. **TODOS os expositores, estandes e trucks deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço do evento no dia 10 de outubro de 2024 às 14h para posicionamento e testes técnicos. O não cumprimento desta data e horário acarretará a não participação no evento, sem direito à devolução da taxa de inscrição.**

4.2. Os espaços funcionarão nos dias 10 e 11 de outubro de 2024 no período de 18h às 23h; no dia 12 outubro de 12h às 23h; e no dia 13 outubro de 12h às 22h.

4.2.1. Os estabelecimentos alimentícios terão uma hora de tolerância para servir pedidos feitos até o horário previsto para o término do evento, ficando proibido o recebimento de novos pedidos.

4.2.2. Todos deverão cumprir rigorosamente os horários e período do evento para atendimento ao público, sob pena de advertência e a não participação em eventos organizados pela SETUR.

4.3. As embalagens dos produtos comercializados deverão ser de materiais descartáveis.

4.4. É obrigatório aos funcionários que trabalharão dentro dos espaços, estarem devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária.

4.5. É obrigatória a instalação de banners ou material semelhante para a identificação do estabelecimento e grafados os produtos a serem comercializados com seus respectivos preços.

4.6. Os materiais gráficos devem ser aprovados pela Organização do Evento, não sendo permitido desconfigurar a padronização visual do Evento.

4.7. As mesas e as cadeiras utilizadas no espaço interno dos estandes não poderão conter logomarcas e **NÃO PODERÃO SER UTILIZADAS MESAS E CADEIRAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.**

4.8. Os responsáveis pelos estandes ou trucks deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Organização do Evento.

4.9. O responsável pelo estande ou truck deve designar pessoa específica para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. **Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.**

4.10. Ficam estabelecidos os preços mínimos a serem obrigatoriamente praticados pelos vendedores de cerveja artesanal:

4.10.1. Estilo Pilsen:

- Copo de 300 a 330 ml: valor mínimo de R\$ 13,00 (treze reais);

- Copo de 500 a 550 ml: valor mínimo de R\$18,00 (dezoito reais).

## 4.10.2. Outros estilos:

- Copo de 300 a 330 ml: valor mínimo de R\$15,00 (quinze reais);
- Copo de 500 a 550ml: valor mínimo de R\$20,00 (vinte reais).

4.11. Fica proibida a venda de combos e a realização de promoções.

4.12. As bebidas deverão ser entregues ao consumidor em copos de plástico.

4.13. Copos de materiais e tamanhos diversos, e garrafas e latas de cervejas artesanais especiais sem gelo poderão ser vendidos como souvenir.

## 5. DAS PERMISSÕES

5.1. Será disponibilizado espaço determinado para cada estabelecimento.

5.2. Será permitida a utilização de até 2 (dois) aparelhos de micro-ondas, 02 (dois) fornos ou fritadeiras elétricos e 1 (um) freezer por espaço.

5.2.1. O responsável pelo estande ou truck deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso.

5.2.2. Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade dos participantes.

5.2.3. A SETUR não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.3. Para a liberação do AVCB - Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – os estandes e trucks deverão, obrigatoriamente, atender todas as questões de segurança (extintores, mangueiras, entre outros) determinadas pelo órgão competente municipal.

5.3.1. **A vistoria ocorrerá no dia 10 de outubro a partir das 15h, quando os estabelecimentos, estandes ou trucks deverão estar devidamente instalados para atender a vistoria.**

5.3.2. Os estandes e trucks deverão facilitar o acesso da Organização do Evento e da Vigilância Sanitária para a sua vistoria.

## 6. DAS PROIBIÇÕES

6.1. Fica proibido panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para além do determinado para cada estabelecimento.

6.2. Os estandes e trucks que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta.

6.3. É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos.

6.4. É proibido fumar dentro e nas proximidades dos estandes e praça de alimentação.

6.5. É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos estandes e trucks no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos durante o evento será passível de advertência verbal e, em caso de reincidência, de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação no EVENTO nos anos seguintes.

7.2. Os responsáveis pelos estandes e trucks serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (octanormes, tendas, piso, lâmpadas, mesas, cadeiras, entre outros).

7.3. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

8.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

8.3. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba, 09 de setembro de 2024.

**Rodrigo Tavano**  
Secretário Municipal de Turismo

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - 7º CARAGUÁ BEER FESTIVAL

NOME DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

TEL DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_

TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

PARTICIPANTE DO CARAGUÁ A GOSTO 2024 ( )

( ) NÃO PARTICIPANTE

ESTANDE 3X4M ( ) FOOD TRUCK ( ) FOOD

KART ( ) FOOD BIKE ( )

ESPAÇO OCUPADO (METROS DE FRENTE X METROS DE PROFUNDIDADE): \_\_\_\_\_

SEGMENTO:

PRODUTOR/DISTRIBUIDOR DE CERVEJA ARTESANAL ( )

HAMBURGUERIA/LANCHONETE/PETISCOS ( )

( ) DOCES

OUTRO ( ): \_\_\_\_\_

FARÁ USO DE GÁS: SIM ( ) ( ) NÃO

CONSUMO DE ENERGIA (Listar os equipamentos elétricos que serão utilizados e a carga elétrica total necessária): \_\_\_\_\_

